

EDITAL DE INSCRIÇÃO (RESUMO EXPANDIDO) - PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CIÊNCIA DA RELIGIÃO

**A PERSEGUIÇÃO CRISTÃ À MAGIA NA ANTIGUIDADE TARDIA: DA
AMBIGUIDADE ROMANA À CRIMINALIZAÇÃO LEGAL**

Anna Flávia De Almeida Figueiredo (anna.figueiredo@hotmail.com)

Este trabalho examina a trajetória histórica, cultural e jurídica da magia no mundo romano e sua progressiva perseguição durante a Antiguidade Tardia, culminando na criminalização promovida a partir da oficialização do cristianismo como religião do Império Romano. Antes de sua associação sistemática com o demoníaco, a magia ocupava lugar ambíguo na vida religiosa e social greco-romana. Práticas como curas, adivinhações, oráculos e rituais de proteção eram comuns e, em certos contextos, respeitadas. Ao mesmo tempo, ações voltadas ao dano – denominadas maleficium – eram punidas pela lei, como atestam as Doze Tábuas, no século V a.C., e a Lex Cornelia, já no período republicano tardio. A legislação visava a proteger o bem comum, condenando usos nocivos de encantamentos, venenos ou rituais capazes de prejudicar pessoas, propriedades ou colheitas, sem proibir a magia de forma genérica. Na Roma antiga, a distinção entre religião e magia não era rígida. A legitimidade de um ato ritual dependia menos de sua natureza intrínseca e mais de seu contexto social: práticas realizadas em templos e sob supervisão oficial eram consideradas religiosas, enquanto ações privadas ou à margem das instituições eram frequentemente classificadas como mágicas. Essa fronteira permeável permitia que sacerdotes, adivinhos, curandeiros e astrólogos circulassem com relativa aceitação, desde que suas atividades não

ameaçassem a ordem pública. Com o avanço do cristianismo, especialmente a partir do século IV, essa ambiguidade foi progressivamente reinterpretada. Os Pais da Igreja apropriaram-se de antigas desconfianças romanas e lhes deram nova fundamentação teológica. Figuras como Tertuliano, Agostinho e João Crisóstomo condenaram práticas mágicas de modo abrangente, enquadrando-as como idolatria, superstição e pacto com demônios. Essa condenação não fazia distinção entre homens e mulheres: magos, astrólogos, adivinhos, curandeiras, parteiras, necromantes e intérpretes de sonhos eram igualmente acusados de engano e corrupção espiritual. A teologia patrística via na magia não apenas um desvio religioso, mas uma afronta direta ao monopólio cristão sobre a mediação com o divino. A perseguição não se restringiu aos praticantes humanos. Antigas divindades associadas a ritos de mistério e saberes esotéricos – como Hécate, Perséfone, Ísis e Deméter – foram recodificadas como demônios na nova cosmologia cristã. Essa demonização foi estratégica: ao redefinir os deuses rivais como forças malignas subordinadas a Satanás, os líderes cristãos minavam a legitimidade de cultos tradicionais e justificavam sua erradicação. A destruição de templos, a mutilação de estátuas e a supressão de festas religiosas tornaram-se práticas comuns a partir dos éditos imperiais. A conversão do imperador Constantino, no início do século IV, marcou uma mudança decisiva. Embora inicialmente a política fosse de tolerância relativa, a partir de Teodósio I, o cristianismo tornou-se religião oficial e exclusiva do Império. A legislação passou a criminalizar qualquer prática mágica, independentemente de seu caráter benéfico ou nocivo. O Codex Theodosianus compilou decretos que proibiam ritos das religiões de mistério, ordenavam o fechamento de templos, confiscavam bens e autorizavam execuções. Magos, astrólogos e necromantes eram definidos como “inimigos da raça humana” e sujeitos a tortura e morte. Até mesmo a posse de livros considerados “nocivos” poderia levar à pena capital, pois sua ocultação era equiparada ao crime de magia. Esse processo resultou da fusão entre o discurso teológico e o aparato jurídico-político do Império. O combate à magia tornou-se parte integrante da afirmação da ortodoxia cristã, eliminando concorrentes espirituais e impondo uma única via legítima de acesso ao sagrado. A repressão teve caráter abrangente: destruiu práticas e ritos que, por séculos, haviam integrado a religiosidade popular e a vida cotidiana, e redefiniu a própria noção de magia como sinônimo de heresia e demonolatria. Apesar da severidade das leis e da propaganda eclesiástica, a magia não desapareceu. Continuou a existir de forma clandestina, preservada em tradições familiares, em práticas sincréticas que incorporavam símbolos cristãos e na persistência de rituais que

escapavam ao controle institucional. A perseguição sistemática promovida pelos Pais da Igreja e consolidada pela legislação imperial na Antiguidade Tardia foi, portanto, um processo complexo de reinterpretação cultural e política: transformou a magia de um fenômeno multifacetado e, muitas vezes, socialmente aceito, em um crime capital e em prova de aliança com o mal. Em nosso estudo, apoiamo-nos em um diálogo com diferentes abordagens historiográficas e filológicas. Autores como Fritz Graf (1997), Christine Prieto (2007) e Derek Collins (2009) contribuem para o entendimento da ambiguidade que cercava a magia no mundo greco-romano, evidenciando como as fronteiras entre práticas religiosas e mágicas eram fluidas e culturalmente condicionadas. Naomi Janowitz (2002) analisa o papel dos magos e adivinhos na sociedade romana, mostrando sua transição de figuras respeitadas a suspeitas. Georg Luck (2006) oferece uma ampla coletânea de fontes antigas que documentam rituais e concepções sobre o sobrenatural, enquanto Dayna S. Kalleres (2014; 2015) e Elaine Pagels (1989) exploram o discurso cristão contra a magia, ressaltando a construção retórica de seus praticantes como inimigos espirituais. No campo patrístico, textos de Tertuliano, Agostinho e Orígenes revelam como o cristianismo reinterpretou tradições e divindades não cristãs como manifestações demoníacas, reforçando o vínculo entre teologia e repressão legal que iremos discutir.

Palavras-chave: magia; cristianismo; perseguição religiosa; antiguidade tardia; demonização.